



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 2990/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros a Sociedade Hospital Nossa Senhora de Pompéia e dá outras providências.

José Peracchi, Prefeito Municipal Em Exercício de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia, com a finalidade de pagamento de internações de longa permanência, acima de 03 (três) dias, realizadas no mês de outubro de 2013, que não foram suportadas pelas AIHs destinadas ao Município de Viadutos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 02 de janeiro de 2014.

José Peracchi
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VÂNIA DALLAGNOL DEMARCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO